



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 8/10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 643 DE 30 de novembro de 2022.

Assunto: "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cruzeirense na forma que menciona".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária realizada em Plenário, aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido "Título de Cidadão Cruzeirense" a todos os servidores efetivos e ocupantes de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Cruzeiro, que tenham laborado por 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos no quadro funcional da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Art. 2º - A homenagem de que trata o presente Decreto Legislativo será concedida automaticamente, cumprido o requisito temporal previsto no artigo anterior e aqueles previstos no art. 128, da Resolução 102, 01 de julho de 1991 (Regimento Interno).

Art. 3º - As despesas com a execução do Decreto Legislativo ocorrerão por meio de dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de novembro de 2022.

JORGE LUIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro,

em

Carlos Frederico Pereira
Diretor Legislativo